

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 11/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2021, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal n° 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

O projeto de lei em análise tem por objetivo a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, destinado a execução de transferência voluntária conforme Portaria MDS 2.300 de 08 de junho de 2018, para ser utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a aquisição de equipamentos.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 29 de julho de 2021.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 29 de julho de 2021, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2021.



Sidinei José Giusti
Presidente

Sala de Comissões, 29 de julho de 2021.



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Edelano Rohers
Membro